



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.687/2017

Dispõe sobre a fixação em todas as salas de aula das Redes Públicas e privada no município de Imperatriz de um informativo com o número do disque denúncia contra a pedofilia e o abuso de crianças e de adolescentes, bem como da obrigação de se desenvolver atividades pedagógicas a partir da referida temática.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7º, DO ART. 28 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica determinada a fixação em local visível em todas as salas de aula das escolas das redes públicas municipal, estadual e privada de um informativo com o número do disque denúncia contra a pedofilia e o abuso sexual de crianças e adolescentes.

§ 1º - As placas informativas deverão conter o número de telefone para denúncias sobre o assunto pedofilia e qualquer outro tipo de agressão contra crianças e adolescentes.

§ 2º - As placas deverão:

I - possuir dimensões mínimas de 0,21m X 0,29m (folha A4);

II - ser legíveis com caracteres em tamanho compatível;

III - ser afixadas em locais de fácil visualização aos alunos e ao público em geral.

Art. 2º - Os Estabelecimentos de Ensino deverão também incluir no planejamento e desenvolvimento de suas atividades anuais algum trabalho pedagógico que aborde a temática pelo menos uma vez ao ano. A temática poderá ser abordada de forma interdisciplinar ou como tema transversal em atividades como: Aulas, Pesquisas, Feiras de Ciências, Gincanas, Palestras e/ou Mesas Redondas, nestas atividades os alunos deverão ser estimulados a produzirem



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

pinturas, paródias, poesias, contos, crônicas, peças teatrais, dentre outras produções.

Art. 3º - Fica estabelecida a multa de 10 (dez) UFM (unidade fiscal municipal) ao responsável pela administração da entidade pública ou privada que não cumprir a presente norma.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE
2018.**


José Carlos Soares Barros
Presidente